

REQUERIMENTO

(Do Sr. Vitor Paulo)

Requer à Presidência da Câmara dos Deputados a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 5.778, de 2009.

Senhor Presidente:

Procedendo à análise do Projeto de Lei nº 5.778, de 2009, verifiquei que essa proposição trata de tema relativo à energia elétrica, matéria essa que se encontra entre as pertinentes à competência temática da Comissão de Minas e Energia, a teor do disposto no art. 32, inciso XIV, alínea a, do Regimento Interno, pelos seguintes motivos.

O Projeto de Lei nº 5.778, de 2009, determina que as concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica deverão priorizar a colocação de postes de sustentação das redes aéreas de distribuição de energia elétrica nas divisas dos lotes de terrenos, nas áreas urbanas.

Dispõe, ademais, que os postes de sustentação de redes aéreas de distribuição de energia elétrica que estejam dificultando ou impedindo o acesso de pessoas ou veículos à área interna de imóveis urbanos deverão ser relocados, sem quaisquer ônus para os proprietários ou locatários do imóvel, desde que não tenham sido relocados nos últimos dez anos.

Como se vê, o projeto em tela trata especificamente de tema ao qual cabe a Comissão de Minas e Energia se pronunciar quanto ao mérito e, não apenas as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Desenvolvimento Urbano, conforme consta do despacho de distribuição.

Pelas razões expendidas, requeiro a V. Exa., na qualidade de Relator do projeto de lei em comento na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a reconsideração do despacho inicial de distribuição, para que a Comissão de Minas e Energia venha a se manifestar sobre o mérito do Projeto de Lei nº 5.778, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado VITOR PAULO